

A Empresa PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS – EIRELI, inscrita no CNPJ 04.970.088/0001-25, vem através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:¹

1. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

a) Remuneração da equipe profissional necessária à execução dos serviços e capacitação do quadro técnico da Licitante; Capacitação do quadro técnico? A que este item se refere especificamente. Existe algum curso/treinamento diferenciado para o quadro a ser contratado? Além do quadro de postos constantes no edital haverá necessidade de um técnico?

Resp.: Não existe a necessidade de curso ou treinamento diferenciado para o quadro a ser contratado. Também não haverá a necessidade de um técnico.

b) Infraestrutura, materiais e todos os equipamentos necessários à execução do objeto contratado; Existe alguma infraestrutura específica a se considerar no valor da proposta?

Resp.: Não existe infraestrutura específica a ser considerada no valor da proposta.

e) Despesas com todos os custos de viagem para os auxiliares de serviços gerais – Dos valores máximos relativo ao reembolso de viagens constantes no edital: Será emitido uma nota fiscal pela CONTRATADA e desta forma sobre este valor há a incidência de tributação para emissão da nota fiscal ou o valor será ressarcido somente com a apresentação da nota fiscal da despesa?

Resp.: Conforme o capítulo “1 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A FORMAÇÃO DA PROPOSTA” do Termo de Referência, no item 1.1.2, “Diárias, a Contratada, em conformidade com as especificações deste termo de referência, deverá fazer o adiantamento dos valores das diárias ao Auxiliar de Serviços Gerais, e, a Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante a apresentação da Nota de Débito, restituirá as despesas com as diárias para a Contratada.” Também, “A Nota de Débito deverá ser encaminhada à Defensoria Pública do Estado do Paraná no próximo faturamento após o retorno da viagem, acompanhada dos comprovantes de gastos com hospedagem e alimentação.”

2. Das especificações dos serviços item 6 - A destinação final dos do lixo descartado será de responsabilidade da CONTRATADA OU DA CONTRATANTE?

Resp.: A responsabilidade pela destinação final dos lixos descartados será da contratante.

3. Há previsão de pagamento do adicional de periculosidade para os postos de auxiliar de serviços gerais que entre outras tarefas executarão serviços de pequeno porte e menor complexidade na rede elétrica e hidráulica? Ou adicional de insalubridade para os serviços de desobstrução de calhas, canaleta coletora, ralos, lavatórios e aparelhos sanitários dos banheiros?

¹ As respostas aqui apresentadas foram obtidas junto à Coordenação-Geral de Administração da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Resp.: Não há previsão no edital de pagamento de adicional de periculosidade ou de insalubridade para essa função.

4. A carga horária da Portaria de 35 horas semanais – O porteiro poderá se ausentar os 15 minutos relativo ao intervalo previsto para esta carga horária ou a licitante deverá prever o pagamento de intrajornada pelo o intervalo não concedido?

Resp.: Será concedido o intervalo previsto nas normas trabalhistas.

5. Dos equipamentos:

5.1. Para melhor dimensionamento de custo e atendimento das necessidades dos postos, solicito melhor especificação dos itens abaixo, bem como, sua aplicação na prestação dos serviços:

- a. Paleteras:

Resp.: Tem como função o transporte de pequenas cargas, e a especificação deverá ser aproximadamente da seguinte forma: “Paleteira para movimentação horizontal de cargas paletizadas; Capacidade aproximada de carga: 2.000 kg (dois mil quilogramas); Comprimento aproximado dos garfos de 1.100 mm; Largura aproximada externa dos garfos: 500 mm; Largura aproximada interna dos garfos: 200mm; Altura mínima aproximada dos garfos elevados: 180 mm; Altura máxima aproximada dos garfos abaixados de 80 mm; Com rodas direcionais duplas em nylon ou poliuretano; Diâmetro mínimo de 170 mm; Largura mínima de cada roda: 50 mm; Rolamentos com blindagem dupla; Com alavanca de controle ergonômica, em alumínio maciço, com comando de elevação e ponto neutro; Com rolamentos com blindagem dupla; Sistema de giro: por meio de rolamento axial.”

- b. Carinhos de carga:

Resp.: Tem como função o transporte de pequenas cargas e a especificação deverá ser aproximadamente da seguinte forma: “Carrinho industrial/armazém, confeccionado em aço; Para transporte material/embalagem pesada; Capacidade de carga aproximada - 200Kg (permite variação de até 10% para mais ou para menos); Dimensões aproximadas: comprimento/altura - 1,2 a 1,5 metros; largura - 40 a 60 cm (permite variação de até 20%); Com duas rodas fixas, em borracha (pneus resistentes); Desejável conter punhos emborrachados; Com aba em L; Acabamento superficial com pintura epóxi, resistente; Cor da pintura: indiferente.”

- 5.2. Quais os equipamentos eletrônicos serão necessários para adequada execução dos serviços serem fornecidos pela CONTRATADA?

Resp.: São aqueles listados na “Relação dos Equipamentos a serem disponibilizados para as Sedes da Defensoria Pública do Estado”, como aspiradores de pó, lavadoras de alta pressão, etc.

6. Relativo as serventes que prestarão serviços em mais de um local, consta no edital que o máximo de vale transporte a ser fornecido será de até 88 vales-transportes. Para o real dimensionamento solicito informar os locais e endereço, que terão a condição de compartilhamento de postos, bem como, a frequência semanal que ocorrerá tal situação.

Resp.: Essa situação ocorrerá nas cidades em que há mais de uma sede da Defensoria. Todavia, ainda não é possível informar com que frequência isso ocorrerá.

6.1. Há a possibilidade da servente iniciar suas atividades num determinado endereço e durante o expediente se deslocar para outro local? Neste caso, considerando o deslocamento haverá hora excedente a carga horária contratada?

Resp.: Há a possibilidade da servente iniciar suas atividades num determinado endereço e durante o expediente se deslocar para outro local. O objetivo é de que não seja extrapolada a carga horária.

7. Informar quais os locais onde há previsão de execução dos serviços de limpeza em altura (acima de 02 metros) para previsão do adicional de risco para o posto.

Resp.: Não foi possível obter essa informação.

8. Como deverá ser a previsão do custo relativo ao material e equipamento a ser apropriado no valor da proposta, considerando tratar-se de registro de preços, pelo fato da licitante não conhecer a quantidade de postos a ser implantada inicialmente. Se o valor previsto de material e equipamento for diluído no valor do posto e no caso de não implantação do número previsto inicialmente causará ao contrato um desequilíbrio econômico financeiro.

Resp.: Consta no capítulo “DA PREVISÃO DE CUSTOS – INSUMOS”, sendo que também há no termo de referência a lista dos materiais e equipamentos a serem utilizados pela contratada.

9. Dos locais de prestação de serviços, solicito informar quais se tratam de salas em Fórum para melhor dimensionamento de equipamentos.

Resp.: Favor consultar os endereços no seguinte link: <http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=4>

10. Para os locais onde haverá prestação de serviços 4 horas 2 x na semana, como será tratado a prerrogativa de substituição de posto de trabalho em até 01 hora após comunicação da CONTRATANTE?

Resp.: A prerrogativa de substituição será tratada da mesma maneira que ocorre com as outras funções.

11. Qual o padrão de uniforme a ser fornecido pela CONTRATADA?

Resp.: O padrão usual utilizado nos órgãos públicos do Estado do Paraná.